



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Cone canalizador de tráfego (modelo barril).

1. JUSTIFICATIVA

A solicitação prende-se ao fato de que os referidos dispositivos são fundamentais em operações de trânsito eventual ou programados (eventos culturais, esportivos, religiosos, etc.), bem como para a segurança viária.

2. DA VISTORIA TÉCNICA

Não se aplicam

3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Empresa a ser contratada deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Órgão ou Entidades da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda de empresas privadas, comprovando com características equivalentes ao objeto do presente Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Não se aplicam

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O material sera solicitado pela Administração de forma integral;

O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

Por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- VII. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- IX. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas;
- X. Solicitar os produtos conforme a necessidade, através da Ordem de Compra, nota de empenho ou documentos equivalentes;
- XI. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- XII. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



XII. XIV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão sanar dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.4 O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a serem contratados serão designados na ordem de compra e nota de empenho no momento da solicitação dos serviços.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

No levantamento de mercado, verificou-se que outros órgãos públicos utilizam cones similares.

A solução escolhida atende as necessidades da Administração, sendo amplamente utilizados para a função a que se destina, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto ocorrerá em até dez dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



FICHA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ORIGEM
146	590	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO	PRÓPRIO

11. RECEBIMENTO

O material devera ser entregue ao setor do almoxarifado, a expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 12:00 horas,

O material devera vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

A entrega do bem devera ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

Ilha Comprida, 18 de Dezembro de 2024

Pérsio Alves de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano - SMPDU